

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1307/2021 - DE 01/06/2021

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2021 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

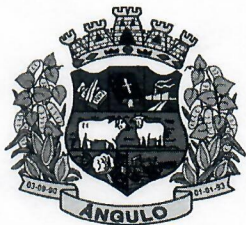
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2021, Lei Municipal Nº 1275/2020 de 11/11/2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 528.856,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.452.0008.1.014	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO	
	158 - 4.4.90.51.00.00 31794 OBRAS E INSTALAÇÕES	238.856,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
	12.001.04.122.0002.2.062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
	28 - 4.4.90.52.00.00 31793 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.26.782.0015.2.094	ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS E MANUTENÇÃO DE MICRO BACIAS	
	190 - 3.3.90.30.00.00 31790 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
		Total Suplementação: 528.856,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00 - Promover a Recuperação da Trafegabilidade Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas	31790	40.000,00
2.4.1.8.99.1.1.99.03.00.00.00 - Aquisição de Implementos Agrícolas - (Processo 21587/2020 - Convênio 906043/2020)	31793	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

2.4.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00 - Outras Transferências da União - Pavimentação e Drenagem (Convênio 908222/2020)	31794	238.856,00
	TOTAL	528.856,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AO 1º DIA DO
MÊS DE JUNHO DE 2021.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal